



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0004442-64.2021.6.13.8000
Contrato n.º 076/2021 - TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, E A COMERCIAL GOMES ANTUNES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Mauricio Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e a **COMERCIAL GOMES ANTUNES LTDA.**, CNPJ nº 03.857.699/0001-07, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Maria Beatriz n.º 657, Bairro Havaí, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Quotista, Helderson Felipe Antunes, RG nº MG-13.125.866, expedida por SSP/MG, CPF nº 114.428.816-90, vêm aditar o Contrato n.º 076/2021 - TREMG, de fornecimento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a revisão dos valores do Contrato n.º 076/2021 – TREMG, face ao aumento dos preços dos insumos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO DOS VALORES

O valor unitário do botijão de gás de 13 kg fica alterado **para R\$ 122,89 (cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)**, a partir de **19 de abril de 2022**.

Parágrafo Único: Os efeitos financeiros decorrentes da revisão, objeto do presente Termo Aditivo, retroagem à data de **19 de abril de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado do fornecimento deste Termo Aditivo é de **R\$ 229,82 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)**, referente à diferença entre o valor unitário revisto e o contratado, multiplicado pelo quantitativo previsto para fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 14.303/2022

Unidade Orçamentária: 14.113

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, §5º, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 .

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Mauricio Caldas de Melo
Diretor-Geral

COMERCIAL GOMES ANTUNES LTDA.
Helderson Felipe Antunes
Sócio Quotista



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 30/05/2022, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 31/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE, Testemunha**, em 31/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELDERSON FELIPE ANTUNES, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2977000** e o código CRC **497ADBA1**.

0005125-67.2022.6.13.8000

2977000v1